



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5352/2022

Ementa

**Denomina a Creche do Residencial São Benedito de EMEI Professora Andréa Ortiz de Camargo**

Data da Norma

**18/05/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 250/2021\*\*](#) - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.352, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**Denomina a Creche do Residencial São Benedito de EMEI Prof.<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 250/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 218/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se EMEI Prof.<sup>a</sup> Andréa Ortiz de Camargo, a Creche a ser instalada no Residencial São Benedito, na Rua Santo Hernandez, número 215.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação na entrada principal do prédio.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 18 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85

Data: 25/05/2022 11:39



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Data: 26/05/2022 11:39

